

## Resumo de Convênio

Referência

13/09/2019

Registro => 10877  
Entidade => 86/023  
University of the Ryukyus

Objetivo : Realizar intercâmbio de estudantes de graduação e pós-graduação para fins de educação e pesquisa nos termos deste memorando baseado no Acordo de Intercâmbio Internacional entre a Universidade de Brasília e a University of Ryukyus assinado em 09 de agosto de 2019. (MEMORANDO DE ENTENDIMENTO DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES

-----  
Órgão Gestor : 367 - INT - Assessoria de Assuntos Internacionais  
Gestor : 201391 - YUKI MUKAI  
Gestor Subst.: 1086545 - MARCUS VINICIUS DE LIRA FERREIRA  
Ato: 149/2019 - 13/09/2019

-----  
Instrumento : 3 - Acordo de Cooperação  
Natureza : 6 - Cooperação Técnica, Intercâmbio  
Esfera Admin. : 5 - Internacional

-----  
Data Assinatura: 09/08/2019 Data Início : 09/08/2019 Data Término : 09/08/2024

-----  
Valor : 0,00  
Nro Processo : 23106.022337/2019-11  
Nro Processo Origem :  
Código SIAFI :

## -----1ª Publicação DOU-----

Responsável: FUB  
Data : 30/08/2019 Número : 168 Página : 105

-----  
Contato : University of Ryukyus  
Endereço : Tóquio, Japão

Telefone :

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES  
ENTRE  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
E  
A UNIVERSITY OF RYUKYUS**

A Universidade de Brasília e a University of Ryukyus deverão realizar intercâmbio de estudantes de graduação e pós-graduação para fins de educação e pesquisa nos termos deste memorando baseado no Acordo de Intercâmbio Internacional entre a Universidade de Brasília e a University of Ryukyus assinado em 9 de Agosto, 2019.

1 Número de Estudantes de Intercâmbio

Cada universidade pode enviar e aceitar nos termos deste memorando não mais que dois (2) estudantes por ano letivo.

2 Duração da Estadia

A duração da estadia para intercambistas na universidade anfitriã será, em princípio, de até um ano acadêmico.

3 Seleção de Estudantes de Intercâmbio e Procedimentos de Aceitação

A universidade de origem deve inicialmente selecionar estudantes para participar do programa de intercâmbio nos termos deste memorando, mas a universidade anfitriã tomará a decisão final de admissão em cada caso.

4 Programa de estudo

A universidade anfitriã determinará um programa de estudos adequado para cada estudante com a formação acadêmica e as preferências do estudante levadas em consideração.

5 Status dos Estudantes de Intercâmbio

Cada universidade deve aceitar os estudantes de intercâmbio como estudantes visitantes na universidade anfitriã.

6 Registro Acadêmico e Reconhecimento de Créditos

A universidade anfitriã avaliará o desempenho acadêmico de cada estudante de acordo com suas regras e enviará à universidade de origem o histórico escolar de cada intercambista. A universidade de origem pode conceder crédito a cada estudante de acordo com suas exigências.

7 Dispensa de Mensalidade e Taxas

Cada universidade anfitriã fornecerá a isenção das taxas de exame de admissão, taxas de admissão e mensalidade para os intercambistas.

8 Responsabilidade financeira

Os estudantes de intercâmbio devem fazer um seguro de saúde abrangente que seja válido na universidade de destino e serão responsáveis por despesas como viagens, acomodações e cuidados de saúde.



9 Acomodações

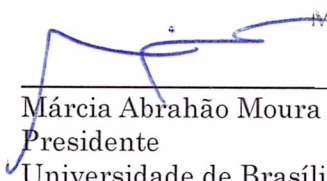
A universidade anfitriã fará o melhor possível para garantir acomodações adequadas aos intercambistas.

10 Este memorando não garante a disponibilidade de bolsas de estudo para estudantes de intercâmbio, mas cada universidade deve se esforçar para fornecer informações úteis sobre programas de bolsas de estudos que irão ajudar financeiramente os estudantes.


11 Este memorando está sujeito a revisão por consentimento mútuo.

12 O presente acordo permanecerá em vigor por 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação por escrito dada à outra parte, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência. O presente acordo poderá ser renovado por dois (2) períodos consecutivos de igual duração por meio de aviso por escrito, aceito pela outra parte mediante correspondência escrita.

13 Este acordo está redigido em inglês e português com duas cópias em cada idioma. As versões em inglês e português do documento têm igual validade.

  
\_\_\_\_\_  
Marcia Abrahão Moura  
Presidente  
Universidade de Brasília  
Data: 09/08/2019



  
\_\_\_\_\_  
Mutsumi Nishida  
Presidente  
University of the Ryukyus  
Data: July 11, 2019



STUDENT EXCHANGE MEMORANDUM OF UNDERSTANDING  
BETWEEN  
UNIVERSITY OF BRASILIA  
AND  
THE UNIVERSITY OF THE RYUKYUS

University of Brasilia and the University of the Ryukyus shall exchange undergraduate and graduate students for the purpose of education and research under this memorandum based on the International Exchange Agreement between University of Brasilia and the University of the Ryukyus signed on August, 29, 2019.

1. Number of Exchange Students

Each university may send and accept under this memorandum not more than two (2) students each academic year.

2. Duration of Stay

Duration of stay for exchange students at the host university shall be in principle up to one academic year.

3. Selection of Exchange Students and Acceptance Procedures

The home university shall initially select students to participate in the exchange program under the terms of this memorandum, but the host university shall make final admission decisions in each case.

4. Study Program

The host university shall determine a study program suitable for each student with the student's academic background and preferences taken into consideration.

5. Status of Exchange Students

Each university shall accept exchange students as non-degree-seeking students at the host university.

6. Academic Record and Accreditation

The host university shall evaluate the academic performance of each student pursuant to its rules and shall send to the home university the academic record or transcript of each exchange student. The home university may give credit to each student in accordance with its requirements.

7. Waiver of Tuition and Fees

Each host university shall provide waiver of entrance examination fees, admission fees, and tuition for the exchange students.

8. Financial Responsibility

Exchange students shall take out comprehensive health insurance that is valid at the host university, and shall be responsible for such expenses as travel, accommodations, and health care.



9. Accommodations

The host university shall do its best to secure appropriate accommodations for exchange students.


10. This memorandum shall not ensure the availability of scholarships for exchange students, but each university shall endeavor to provide useful information on scholarship programs that will financially assist the students.

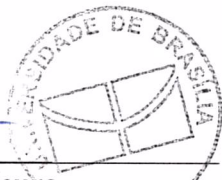
11. This memorandum is subject to revision by mutual consent.

12. The present memorandum will remain in force for five (5) years from the date of its signature, and may be terminated by either party, upon written notice given to the other party, at least, sixty (60) days in advance.

The present memorandum may be renewed for two (2) consecutive periods of equal duration by a written notice, accepted by the other part upon a written note.

13. This agreement is written in English and Portuguese with two copies in each language. Both English and Portuguese versions of the document have equal validity.

  
Márcia Abrahão Moura  
President  
University of Brasilia



Reitora

Date: August, 9, 2019



Mutsumi Nishida  
President  
University of the Ryukyus

Date: July 16, 2019